ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.215/PMMA/2.007

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 639/PMMA/2.007, autorizado à proceder a criação de vagas, visando futuras contratações emergenciais por tempo determinado, de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades na área de Educação.

Art. 2º - As futura contratações destes profissionais serão realizadas com base no resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.007**, para tanto ficam criadas vagas para as seguintes áreas e cargos:

ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- **05 (Cinco) vagas** para **Professores,** com Nível Médio e carga horária de 40hs. (Quarenta horas) semanais, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ministro Andreazza;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 18 de abril de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028